



**ATA N.º 22/2021**

**PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO  
(MANDATO AUTÁRQUICO DE 2021/2025)**

**Local:** Sala de Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 22/10/2021.

**Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 11,00 horas.**

**ORDEM DO DIA**

**I – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE**

**II – FIXAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO**

**III – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**IV – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES**

**V – REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**VI – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES**

**VII – MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS**

**VIII – 15.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2021**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

**Vice-Presidente:** Maria Luísa Poupinha Ralo

**Vereadores:** Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara  
Manuel Francisco Godinho Carrilho  
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador Técnico, servindo de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

O Sr. Presidente deu início à primeira reunião da Câmara Municipal de Mourão, emanada da Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada no dia 26 de setembro de 2021, e instalada no dia 18 de outubro de 2021, com o período de "Ordem do Dia", de



acordo com o Edital afixado no dia 20 de outubro de 2021 e entregue a todos os membros na mesma data.

## **I – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE**

### **I.1 – Apresentação de cumprimentos:**

O Sr. Presidente deu início à reunião começando por saudar todos os membros do Executivo desejando-lhes um bom mandato, e que a boa relação pessoal e institucional se mantenha e propicie uma saudável discussão política num superior interesse do Concelho, enaltecendo também a total colaboração do anterior Executivo na transmissão dos diversos dossiês. De seguida o Sr. Presidente numa primeira instância revelou a sua preocupação pela falta de cobrança das faturas de fornecimento de água, sendo sua intenção anular a dívida cuja cobrança já não possa ser legalmente exigida, notificar os devedores e encetar o processo de cobrança coerciva através do protocolo que foi celebrado com a Autoridade Tributária. Mais referiu que igualmente o preocupa a existência de rendas em atraso e ainda a sua perceção de que há alguma anarquia na gestão dos recursos humanos do Município.

### **I.2. Situação financeira:**

Seguidamente apresentou o Resumo Diário da Tesouraria n.º 210, referente ao dia 21 de outubro de 2021, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 869.665,93 (oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), sendo as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 851.055,56 (oitocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor € 18.610,36 (dezoito mil seiscentos e dez euros e trinta e seis cêntimos). **Tomado conhecimento.**

## **II – FIXAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Sr. Presidente informou que, ao abrigo do disposto nos artigos 57.º e 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e por seu despacho de 19 de outubro de 2021, fixou um vereador em regime de tempo inteiro e escolheu, para exercer esse cargo, a Sr.ª Vereadora Maria Luísa Poupinha Ralo, a qual designou Vice-Presidente, para o substituir nas suas faltas e impedimentos.

De seguida, o Sr. Presidente colocou à discussão a seguinte proposta:

*"Considerando o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Considerando que as atribuições e competências dos municípios devem ser exercidas de modo a prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos.*



*Concluo pela necessidade de dois vereadores em regime de tempo inteiro, pelo que, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, proponho à Câmara Municipal que fixe mais um vereador em regime de tempo inteiro.*

*Paços do Município de Mourão, 20 de outubro de 2021.*

*O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"*

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Maria Safara referiu que irá votar favoravelmente pois sempre defendeu esta solução, a qual sempre foi contestada pela anterior oposição que invocava não serem necessários dois vereadores a tempo inteiro pelo facto de o concelho ter pouca população.

O Sr. Vereador Manuel Carrilho referiu que também votará favoravelmente, quer por uma questão de coerência quer pelo facto de o concelho por ter pouca população não querer dizer que não tenha os mesmos problemas e assuntos para tratar que os restantes. Mais referiu que como político não pode deixar de realçar também que a anterior oposição sempre entendeu e votou de forma diferente.

Seguidamente o Sr. Presidente referiu que foi efetivamente pela complexidade das atribuições e competências do Município e pela necessidade garantir a proximidade do Executivo à população que levaram à apresentação desta proposta.

Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos sobre a proposta acima transcrita, o Sr. Presidente colocou-a à votação, tendo o Executivo deliberado fixar, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mais um vereador em regime de tempo inteiro.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

Finalmente, o Sr. Presidente informou, que por seu despacho desta data, escolherá a Vereadora Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias, para exercer o cargo de segundo vereador em regime de tempo inteiro.

### **III – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

*"Considerando o regime jurídico das autarquias locais bem como o quadro de competências e regime de funcionamento dos respetivos órgãos municipais, estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Considerando ainda que é objetivo da Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica.*

**Proponho**, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me sejam delegadas, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências legais:



*PRIMEIRA: As contempladas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com exceção das matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa), e ccc);*

*SEGUNDA: As contempladas no artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com exceção das matérias previstas na alínea a).*

*Paços do Município de Mourão, 20 de outubro de 2021.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES”*

Após análise da proposta acima transcrita, e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou-a à votação, tendo o Executivo deliberado aprovar a mesma.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Maria Safara e Manuel Carrilho.

#### **IV – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES**

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta de distribuição de funções:

*"Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e procurando estabelecer uma relação de coadjuvação dos vereadores, de modo a prestarem auxílio no exercício das minhas funções, seja no âmbito da minha competência própria, seja no âmbito das competências da própria câmara, **proponho a seguinte distribuição de pelouros**, sendo sempre da minha responsabilidade a prossecução das competências organicamente cometidas à Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo e à Unidade Sociocultural e Desportiva e as obras de construção civil:*

**Presidente – Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes:**

- a. Coordenação da atividade municipal;*
- b. Relações Públicas e Interinstitucionais;*
- c. Cooperação e articulação com os outros órgãos autárquicos do Concelho;*
- d. Gestão Administrativa, Económica, Financeira e Patrimonial;*
- e. Desenvolvimento Económico e Grandes Investimentos;*
- f. Planeamento Estratégico e Ordenação do Território;*
- g. Modernização Administrativa e Gestão da Informação;*
- h. Turismo;*
- i. Associativismo, Desporto e Juventude;*
- j. Assuntos Jurídicos;*
- k. Fiscalização Municipal;*
- l. Proteção Civil;*
- m. Educação.*



**Vereadora a tempo inteiro (Vice-Presidente) – Maria Luísa Poupinha Ralo:**

- a. *Gestão dos Recursos Humanos e Formação Profissional;*
- b. *Ação Social;*
- c. *Saúde;*
- d. *Habitação;*
- e. *Segurança Pública;*
- f. *Urbanismo e Obras particulares;*
- g. *Obras Municipais;*
- h. *Arruamentos e Rede viária;*
- i. *Saneamento Básico;*
- j. *Higiene e Resíduos Sólidos Urbanos;*
- k. *Espaços Verdes e Espaço Público;*
- l. *Proteção Ambiental;*
- m. *Iluminação Pública e Eletrificação;*

**Vereadora a tempo inteiro – Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias:**

- a. *Transportes escolares e municipais;*
- b. *Parque de Máquinas e Oficinas;*
- c. *Serviços Veterinários;*
- d. *Defesa do Consumidor;*
- e. *Cultura;*
- f. *Património Cultural;*
- g. *Feiras e Mercados;*
- h. *Gestão Cemiterial;*
- i. *Sinalização e Trânsito;*

**Vereadora – Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara:**

- Sem pelouros.

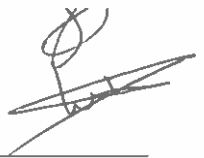
**Vereador – Manuel Francisco Godinho Carrilho:**

- Sem pelouros.

*Paços do Município de Mourão, 20 de outubro de 2021.*

*O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES*

O Sr. Vereador Manuel Carrilho referiu que os pelouros apresentados são os mesmos embora com uma afetação diferente. Realçou que se fossem executivo introduziriam novos temas que estão agora mais na ordem do dia como a eficiência energética, a adaptação às alterações climáticas ou as energias renováveis. Salientou depois que notou terem sido



atribuídos à Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente alguns pelouros mais problemáticos que normalmente eram do Sr. Presidente, sendo de resto uma proposta perfeitamente normal e razoável.

O Sr. Presidente agradeceu e concorda com as observações feitas, mas julga que aqueles temas estão plasmados nos pelouros designados e atribuídos e que atendem à sensibilidade daquelas matérias.

Após análise da proposta acima transcrita, e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou-a à votação, tendo o Executivo deliberado aprovar a mesma.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Maria Safara e Manuel Carrilho.

As Sr.<sup>as</sup> Vice-Presidente e Vereadora Ana Farias aceitaram os pelouros que lhe foram distribuídos sem qualquer objeção.

## **V – REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente informou que em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal, no âmbito do funcionamento dos seus serviços “*elaborar e aprovar o regimento*”.

Considerando a inexistência de um projeto de regimento em condições de análise imediata e definitiva, o Sr. Presidente propôs que até à aprovação do novo regimento, continue a vigorar o anterior, tendo tal proposta merecido aprovação, **por unanimidade**.

## **VI – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES**

Em cumprimento com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/013, de 12 de setembro, o Executivo por proposta do Sr. Presidente deliberou, que:

- As reuniões ordinárias da Câmara Municipal a partir da primeira semana do próximo mês de novembro, inclusive, passam a realizar-se quinzenalmente, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município, às segundas-feiras, pelas 10,00 horas;
- A presente deliberação deverá ser publicitada nos termos do n.º 3 da mencionada disposição.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## **VII – MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS**

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

*“Considerando que:*



1. O ponto 2.9. do POCAL, não foi objeto de revogação pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP;
2. Estabelece o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela Autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro ou trabalhador responsável pela Tesouraria e pelo Presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue;
3. O artigo 74.º da Norma de Controlo Interno do Município determina que, a abertura de contas em instituições bancárias carece de autorização prévia do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela Câmara Municipal de Mourão e movimentadas simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue.
4. Na sequência da tomada de posse do novo executivo municipal, deverá ser promovida a respetiva alteração dos titulares das contas bancárias do Município de Mourão;

**Face do exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere:**

- a) Que as contas bancárias existentes tituladas pela Autarquia sejam movimentadas pelos seguintes elementos:
  - . Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes;
  - . Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Luisa Poupinha Ralo;
  - . Assistente Técnica, responsável pela Tesouraria, Angelica de Jesus Pereira Boletto;
  - . Assistente Técnica, em substituição da Tesoureira, Cristina Maria Carrilho Coelho.
- b) Que seja determinado à Divisão Administrativa e Financeira a adoção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.

A ser aprovada pelo Executivo Municipal, a proposta, delega-se na Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Luisa Poupinha Ralo, os poderes para movimentar as contas tituladas pela Autarquia, podendo praticar todos os atos materiais e administrativos inerentes à movimentação das contas.

Mais se determina, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos e da eficácia dos atos de delegação de poderes, a publicação da presente Proposta no sítio da Internet do Município e a afixação de Editais nos locais de estilo.

Paços do Município de Mourão, 20 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



*Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes*

Analisada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

### **VIII – 15.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2021**

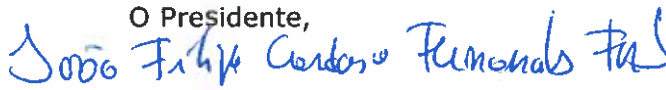
Pelo Sr. Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 15.ª Modificação Orçamental, que compreende a 14.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 13.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2021.

O mencionado documento dado a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número trinta e oito**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 15.ª Modificação Orçamental para o ano de 2021.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida no final da reunião, foi **aprovada, por unanimidade**, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente,  
  
O Secretário,  
